



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, N° 1624 - B. PONTE ALTA - CEP: 37.640-000
PABX/ FAX: (35) 3435-1911 - ACESSO NOSSO SITE: WWW.EXTREMA.MG.GOV.BR



MINAS GERAIS



PUBLICADO

Extrema, 04 / 01 / 17

Decreto nº 3.097

De 04 de janeiro de 2017.

“Dispõe sobre aposentadoria voluntária de servidor público municipal”.

Considerando o ofício nº 150/2016, encaminhado pela Superintendente do PREVEXTREMA, Sra. Kely Regina Bertolotti;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo art. 40, §1º, III, “b” da CF/88 e artigo 56 Lei Municipal nº 3.404/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica a servidora **ROSA APARECIDA FERREIRA**, CPF nº 102.681.178-37, lotada na função de Auxiliar de Serviços Gerais, **APOSENTADA VOLUNTARIAMENTE POR IDADE**, com proventos proporcionais a 75,15%, calculados pela média do período contributivo, respeitado o salário mínimo vigente, sem direito a paridade, nos termos do artigo art. 40, §1º, III, “b” da CF/88 e artigo 56 Lei Municipal nº 3.404/2015.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -